



## Universidades Lusíada

Negreiros, Maria Augusta Geraldês, 1941-2003  
Rodrigues, Fernanda Perpétua, 1945-  
Mozzicafreddo, Juan

### Memorandum

<http://hdl.handle.net/11067/3894>

### Metadados

<b>Data de Publicação</b>	1991
<b>Palavras Chave</b>	Serviço social - Ensino e estudo (Superior) - Portugal
<b>Tipo</b>	article
<b>Revisão de Pares</b>	no
<b>Coleções</b>	[ULL-ISSSL] IS, n. 05-6 (1991)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-09-21T10:28:42Z com  
informação proveniente do Repositório

## MEMORANDUM <sup>(1)</sup>

No início desta nova fase de conversações com o Ministério da Educação, parece oportuno aos Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa e Porto, recapitular os pontos fundamentais do Processo de reconhecimento e atribuição do grau académico de licenciatura, bem como retomar a fundamentação deste pedido que vem sendo apresentado desde 1985 (com base no Dec.-Lei n.º 100 B/85).

Assim, incluem-se seguidamente alguns elementos considerados pertinentes para elucidar não só o processo como o nível científico-pedagógico desta Formação:

### **1. Processo de reconhecimento e atribuição do grau académico de licenciatura**

- A Formação em Serviço Social iniciada em Portugal em 1935, da responsabilidade exclusiva do Ensino Particular, foi formalmente reconhecida como de nível superior em 1961 por despacho do Ministro da Educação Nacional de 20 de Outubro.
- Em 1974 os Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa, Porto e Coimbra iniciam um processo tendente à integração nas Universidades Oficiais, tendo estas Escolas passado a ser subsidiadas integralmente a partir de 1976 por despacho 74/76 de 14 de Julho da Secretaria de Estado do Ensino Superior.
- Em 1985, em audiência com o então Secretário de Estado do Ensino Superior, os Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa e Porto são pela primeira vez, clara e inequivocamente, confrontados com a inviabilidade administrativa de integração no Ensino Universitário Oficial, vindo a constituir-se em Cooperativas de Ensino Superior.
- Com o Decreto n.º 100 B/85 são criadas as bases legais que possibilitam aos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo a atribuição de grau académico aos cursos neles ministrados. Assim, e em cumprimento do disposto no referido Decreto, os Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa e Porto organizam e apresentam ao Ministério, em 1985, os processos para a formalização do seu reconhecimento, requerendo a atribuição do grau académico de licenciatura.

Além de cumpridas todas as exigências para o grau académico de licenciatura, salienta-se a apresentação de novos Planos de Estudo com a duração de 5 anos posteriormente implementados, a partir dos anos lectivos 85/86 e 86/87 respectivamente no ISSS de Lisboa e no ISSS do Porto.

---

(<sup>1</sup>) Entregue ao Sr. Director Geral do Ensino Superior pelos ISSS de Lisboa e Porto na audiência de 1 de Março de 1989

- Em Abril de 1987 a Direcção-Geral do Ensino Superior remete às Escolas um extracto do parecer científico-pedagógico elaborado pela Comissão de Especialistas, propondo o reconhecimento do Curso «como curso de nível superior conferente de diploma a que poderão ser reconhecidos os efeitos públicos correspondentes ao grau de bacharelato».

O excerto do parecer, remetido pela Direcção-Geral do Ensino Superior foi analisado pelos diversos órgãos das Escolas, Direcção Pedagógica, Conselho Pedagógico e Conselho Científico, tendo sido esclarecidas algumas das questões colocadas (conforme officio n.º 54/87 do ISSS do Porto e o n.º 163/87 do ISSS de Lisboa). Requeceu-se então a reapreciação dos processos, para o reconhecimento do grau de licenciatura, uma vez e de novo, elucidados aspectos específicos desta área de Formação.

Sem que tenha sido atendida esta pretensão, a Direcção-Geral vem posteriormente a reafirmar a sua posição nos officios n.ºs 12 279 de 4/12/87 e 297 de 13/1/88.

No que se refere ao ISSS de Lisboa, é de salientar ainda que pelos extractos de parecer que foram comunicados pela Direcção-Geral do Ensino Superior, nomeadamente a designação de cadeiras que não integram o actual curriculum de 5 anos, verificou-se que o Plano de Estudos analisado pela Comissão de Especialistas não foi aquele para que era requerido o grau de licenciatura, e em vigor desde o ano lectivo de 1985/86. Consequentemente, foi reiterado pelo ISSS de Lisboa, o pedido de análise do Plano de Estudos de 5 anos, o que nunca obteve resposta.

- No que concerne à constituição da Comissão de Especialistas, contrariamente ao preconizado no n.º 100 B/85, não integrou nenhum elemento da área em apreço — Serviço Social.

Este procedimento do qual discordámos, foi para nós tanto mais surpreendente quanto é certo que anteriores Comissões nomeadas por esse Ministério e para o mesmo efeito, integraram especialistas desta área, conforme despachos da Secretaria de Estado do Ensino Superior n.º 7 de 79 e n.º 36 de 84.

Ao proceder assim, para além de não se respeitar o preceito legal, vem-se possibilitar (por se tratar de áreas afins) que as ópticas de análise científico-pedagógica possam ser envezadas por questões de natureza corporativa e/ou de mercado de trabalho, não ficando inclusivamente salvaguardado o espírito que presidiu à aludida exigência.

## 2. A Formação em Serviço Social

O Serviço Social como outras áreas do conhecimento passou por diferentes fases de desenvolvimento teórico-metodológico, consoante o grau de desenvolvimento da realidade social e do campo das ciências sociais, e a natureza da sua relação com a dinâmica social.

Concretizando, numa retrospectiva de médio prazo, pode verificar-se que quanto à ênfase inicialmente colocada na sua natureza técnico-instrumental se progrediu no sentido da valorização das teorias do conhecimento e das teorias da acção.

O Serviço Social ao direccionar-se para realidades sociais concretas, mediante processos intencionais de acção transformadora, configura-se como disciplina científica, pela sua capacidade situada de produzir conhecimentos e teorias a partir e voltadas para a acção e seus resultados.

Deste modo o Serviço Social forma e integra um corpo de conhecimentos sistematizados no que se refere a:

- Fenómenos sociais/objecto da sua acção.
- Objectivos ou finalidades que se propõe alcançar.
- Métodos e processos técnicos de acção na realidade.
- Valores e princípios ético-filosóficos.

Considera-se ser objecto do Serviço Social determinados fenómenos ou problemas sociais cujo compreender-modificar exige a consideração operativa do sistema de relações existentes entre unidades de natureza psicossocial (indivíduos, famílias, grupos e comunidades), social (organizações e instituições sociais), política (estruturas, sistemas e subsistemas).

Ao procurar identificar os conhecimentos que compõem a base comum do Serviço Social constata-se que não é orientada pelos conceitos de uma única teoria. Apoiase numa variedade de teorias e conceitos aptos para a análise das várias dimensões do comportamento, da dinâmica dos diversos grupos, da actividade das organizações e comunidades, bem como da formulação e implementação das políticas sociais, particularmente quanto à adequação ou reformulação das estruturas, instituições e sistemas.

Parafraseando um teórico destas questões — Herman Kruse: o Serviço Social desenvolve-se na interconexão de dois eixos teóricos de referência:

- Um, designado de antropofílico — informado entre outras pela biologia, psicologia e pela antropologia filosófica.
- Outro, sociofílico — compreendendo como disciplinas afins a economia, a sociologia, a psicologia social e a ciência política.

Com o objectivo de conseguir a sistematização e ordenamento dos conteúdos teóricos e teórico-práticos procura-se ter em conta na formação académica três grandes níveis de referência em que se organizam tais conteúdos, a saber:

- Nível de Teorias Gerais — referente à organização-acção da sociedade e sistema cultural, e aos sistemas económico e jurídicos e à teoria da acção de Serviço Social.
- Nível de Teorias Específicas — análise das unidades indivíduos, grupos, organizações e dos fenómenos sociais, particulares ou específicos, em perspectiva pluridisciplinar orientada para a intervenção.
- Nível Metodológico-Operativo da Intervenção — métodos e técnicas de actuação em unidades sociais e áreas específicas.

### 3. Organização curricular

A estrutura curricular dos actuais Planos de Estudo dos Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa e Porto, teve em consideração o seguinte:

- O desenvolvimento teórico-metodológico da área de Serviço Social, e a necessidade de fomentar a investigação e a produção de conhecimentos a partir da intervenção na realidade social portuguesa.
- Assegurar uma formação científica e técnica, necessárias ao desenvolvimento das capacidades de concepção e análise que possibilite a compreensão da sociedade actual e da complexidade dos seus problemas sociais.

- Proporcionar uma preparação científico-técnica para o exercício de funções diferenciadas, designadamente correspondendo às múltiplas solicitações colocadas pelo amplo mercado de trabalho, aos profissionais com este tipo de formação.

Desta forma reforçam-se a componente teórica, organizada, ao longo de 5 anos, em três níveis:

- Nuclear ou fundamental — incluindo todos os cursos da área de Serviço Social.
- Estruturante — integrando as áreas de Sociologia, Economia e Psicologia.
- Funcional ou operativo — constituído pelas disciplinas de carácter instrumental para a intervenção no âmbito do Serviço Social.

Assim, os conteúdos teóricos desenvolvem-se em torno de 2 eixos, o Homem e a Sociedade, eixos que permitem o instrumental de análise da realidade global.

A formação assim orientada procura capacitar o aluno para entender a pessoa e a relação interpessoal para compreender o processo histórico, a realidade estrutural e o contexto institucional onde se processa a intervenção do Serviço Social.

Da componente teórico-prática da formação, faz parte integrante o estágio curricular, instância privilegiada para a intervenção profissional com a qual se visa promover o desenvolvimento de estratégias de acção e apropriação e utilização integrada dos conteúdos teórico-operativos das diferentes áreas, através de metodologias de investigação e de acção apoiadas por seminários temáticos ou metodologias sectoriais.

Certos de que não existe dicotomia entre ensino teórico e ensino prático, ambos se perspectivam em interacção e mútua interdependência. O ensino teórico é enriquecido a partir dos dados fornecidos pela prática. O ensino prático tem significação graças às teorias que lhe dão sentido e orientação. Ambos são encarados como produtores de conhecimento.

Daqui se conclui a importância fundamental da articulação entre os diversos conteúdos programáticos, tendo em vista uma concepção unitária, articulada e coerente da Formação que estes Planos de Estudo pretendem desenvolver.

No presente ano lectivo de 1988/89, os referidos Planos de Estudo estão no 3.º e 4.º Ano Curricular de funcionamento nos ISSS do Porto e ISSS de Lisboa, abrangendo respectivamente 306 alunos e 430 alunos.

#### **4. Carga horária**

Procedendo a uma análise circunstanciada dos Planos Curriculares à luz do sistema de unidades de crédito, regulamentado no Dec.-Lei n.º 173/88 de 29 de Maio, concluímos que os Planos de Estudo dos Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa e Porto totalizaram no mínimo, respectivamente 160 e 140 unidades de crédito, o que comparativamente com outros Planos Curriculares com o grau de licenciatura — (licenciatura em Ciências da Educação — Universidade do Porto — 120 unidades de crédito, «Diário da República», I Série de 30 de Setembro de 87 — Portaria n.º 816/87), nos coloca em situação privilegiada.

## 5. Organização académica

Os ISSS de Lisboa e Porto estão organizados de acordo com o legalmente previsto para os estabelecimentos de ensino particular de nível universitário.

Estão em funcionamento pleno os seguintes órgãos académicos:

- Conselho Científico, constituído por 5 docentes, habilitados com o grau de doutor. Além das funções no Conselho Científico, estes docentes são coordenadores das respectivas áreas disciplinares, em alguns casos responsáveis pela regência de cadeiras ou por cursos de curta duração.
- Conselho Pedagógico, órgão colegial constituído por docentes e estudantes.
- Direcção Pedagógica, constituída por docentes da área nuclear do curso.

## 6. Corpo docente

O corpo docente dos Institutos de Lisboa e Porto, possuindo a qualificação exigida para os docentes de cursos com nível de licenciatura, satisfaz integralmente os requisitos do Estatuto da carreira docente universitária (quadros do corpo docente — Anexo 3), e em elevado número (119 no Instituto do Porto e 22 no Instituto de Lisboa) são doutorados ou estão em processo de Pós-Graduação.

Desse corpo docente, os professores da área de Serviço Social, diplomados pelas respectivas Escolas, cumprem igualmente as exigências legais, já que em grande parte estão também em processo de Pós-Graduação em Universidades Portuguesas ou na Universidade Católica de S. Paulo.

De salientar ainda que um dos objectivos da política académica dos Institutos Superiores de Serviço Social de Lisboa e Porto, é a qualificação/Pós-Graduação do seu corpo docente, em especial na área de Serviço Social, através do funcionamento do 1.º Curso de Mestrado a decorrer desde Fevereiro de 1987 e frequentado por 13 docentes dos ISSS de Lisboa e Porto.

## 7. Curso de Mestrado em Serviço Social

O Curso de Mestrado, organizado ao abrigo de um Protocolo do ISSS de Lisboa com a Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo — Brasil, sob a responsabilidade e orientação científica desta Universidade.

É orientado por Professores Doutores do quadro da PUC/SP e por Professores Doutores de Universidades portuguesas, credenciados para esse fim pela Comissão Geral de Pós-Graduação da PUC/SP.

Até à presente data foram ministrados os seguintes cursos:

- «História e Tendências Teóricas do Serviço Social» orientado pela Professora Doutora Myriam Veras Baptista da PUC/SP;
- «Política Social», orientado pela Professora Catedrática Convidada, Maria Manuela Silva do ISE — Universidade Técnica de Lisboa;
- «Análise Político-Administrativa das Organizações de Serviço Social», orientado pela Professora Doutora Ursula Karsch da PUC/SP;

- «Metodologia Científica», orientado pelo Professor Doutor José Madureira Pinto, da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
- «Instrumentos e Técnicas de Serviço Social», orientado pela Professora Doutora Aldafza Sposati da PUC/SP;
- «Fundamentos Filosóficos e Questão do Método nas Ciências Sociais», orientado pelo Professor Doutor José Paulo Netto da PUC/SP;
- Seminário de Dissertação, orientado pela Professora Doutora Suzana Medeiros da PUC/SP.

Convictos da clareza e fundamentação das nossas pretensões, ficamos como sempre à disposição para todos os esclarecimentos considerados necessários para a rápida resolução deste processo.

**Pelos órgãos Científico-Pedagógicos do Instituto Superior  
de Serviço Social de Lisboa e Porto**

*Prof.<sup>a</sup> M. Augusta G. Negreiros*

Directora do ISSS de Lisboa

*Prof.<sup>a</sup> M. Fernanda Rodrigues*

Directora do ISSS do Porto

*Prof. Doutor Juan Mozzicafreddo*

Membro do Conselho Científico do ISSS de Lisboa